



**Câmara Municipal de Uberlândia  
Minas Gerais**

**DECRETO LEGISLATIVO 298/03**

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À  
“EMPRESA RODONAVES TRANSPORTES E  
ENCOMENDAS LTDA.”**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVOU e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à  
“**Empresa Rodonaves Transportes e Encomendas Ltda.**”

**Art. 2º** - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

**Art. 3º** - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 08 de outubro de 2003.

**TENENTE LÚCIO - Presidente**

**ANTÔNIO CARRIJO - 1º Secretário**

**Autor: Antônio Carrijo.  
ATL/msn.**